

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA
Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano

CARTA PASTORAL

Orientações sobre o canto litúrgico nas celebrações

A. Critérios para a escolha do repertório litúrgico:

1. As letras dos cantos sejam tiradas ou diretamente inspiradas na Sagrada Escritura e nas fontes litúrgicas; a linguagem seja poética e orante, evitando explicações, moralismos, intimismos e chavões;
2. As melodias sejam belas e harmoniosas, porém acessíveis à grande maioria da assembleia;
3. Evitem-se melodias e textos adaptados de canções populares ou de trilhas sonoras de filmes e novelas;
4. Leve-se em conta o tipo de celebração, o momento ritual em que o canto será executado e as características da assembleia;
5. Respeite-se a espiritualidade e as características próprias de cada tempo litúrgico e das festas;
6. Leve-se em conta a cultura do povo local;
7. Observe-se a dimensão comunitária, dialogal e orante nos textos e nas melodias.

B. O ministério dos cantores e músicos requer uma espiritualidade litúrgica: a celebração não é um show, apresentação de qualidades ou virtudes. Os cantores e instrumentistas devem, antes de tudo, mergulhar no mistério, ouvir com a devida atenção a Palavra de Deus e participar intensamente de todos os momentos da celebração.

C. O grupo de cantos ou coral tem a função de promover a ativa participação dos fiéis no canto. Os cantores devem dirigir, apoiar e “sustentar” o canto da assembleia. A própria colocação do coro (lugar dos cantores) deve mostrar a sua real natureza e função. Este grupo, especializado ou não, é uma porção da assembleia dos fiéis, portanto seu melhor lugar é próximo à assembleia, mas não de costas para ela; voltado para o altar (que é o centro da celebração), e não de frente para o povo; e fora do presbitério. Todos fazem parte do corpo celebrativo, não sendo os momentos em que não estão cantando momentos de “recreio”.

D. Durante a oração eucarística não se toca nem se canta nada além das aclamações próprias da assembleia (durante a narrativa da instituição da Eucaristia, preserve-se o silêncio absoluto).

E. O salmista deve ter conhecimento e qualidades musicais e vocais reconhecidas. E saber usar a voz de forma adequada, além de ser muito afinado; deve ser um bom solista, o melhor cantor do grupo; do contrário, é preferível que o salmo seja recitado, cantando-se apenas o refrão com toda a assembleia.

1. O Salmo é parte integrante da Liturgia da Palavra. Logo, ele deve ser proclamado ou cantado no Ambão (Mesa da Palavra) e não junto ao grupo dos cantores;
2. Ele é Responsorial. Não se coloca melodias que impeça a participação da assembleia dos fiéis no refrão;

 Rua José Hilário, 56 - Vila Piedade
Itabira (MG) - CEP 35.900-202

 pnspenha@dioceseitabira.org.br

 **(31) 3831-3844**



3. Sugere-se que se ensaie o refrão com a assembleia dos fieis antes de começar a missa;
4. Não pode ser substituído por algum canto nem mudar sua letra, pois é Palavra de Deus.

F. É aconselhável o costume de ensaiar as partes da assembleia antes da missa (refrões, aclamações...), contudo, é necessário reservar um momento de silêncio entre este breve ensaio e o início da celebração (pode-se cantar um mantra ou refrão para criar o ambiente orante...).

G. Os cantos rituais são “partes fixas da missa”, isto é, são cantos cuja letra é de orações próprias da liturgia e, portanto, não podem ser substituídas por outros textos. São eles: ato penitencial, hino do glória, creio, hino do santo, Pai nosso e Cordeiro de Deus. O canto de aclamação ao Evangelho é sempre um “Aleluia”, exceto no tempo da Quaresma. Quando não for cantada, a aclamação ao Evangelho pode ser omitida. Os demais cantos devem seguir a espiritualidade e as características próprias de cada tempo do ano litúrgico e das festas.

H. O hino da Campanha da Fraternidade de cada ano explicita o compromisso dos fiéis na vivência concreta da Quaresma. Em geral, não se trata de um canto litúrgico, isto é, pensado para ser cantado dentro da celebração eucarística. A função principal do hino é animar encontros pastorais, momentos de formação sobre a Campanha da Fraternidade, encontros de grupos de famílias e celebrações devocionais (via-sacra, procissões, etc.). Na missa pode ser cantado nos ritos finais, no momento do envio ou na procissão de entrada, isso se estiver de acordo com os critérios do repertório litúrgico, expostos acima.

I. O documento “Instrução sobre a Música Sacra” recomenda que os demais sacramentos e sacramentais (como Batismo, Matrimônio e Exéquias), sejam celebrados com cantos cuidadosamente escolhidos de acordo com os critérios litúrgicos. Não se deve permitir nenhum conteúdo profano ou menos condizente com o culto divino nas letras ou melodias desses cantos, especialmente na celebração do sacramento do Matrimônio.

J. O canto de abertura tem como objetivo criar comunhão, convocar a assembleia e, pela união das vozes, unir também os corações no encontro com o Ressuscitado. Este canto convida e prepara a assembleia para a escuta da Palavra de Deus. Sua função não é acolher o padre ou a procissão de entrada, mas introduzir a assembleia no mistério que se celebra, na festa litúrgica, memória ou solenidade, sempre de acordo com a característica própria de cada tempo litúrgico. Também não é um canto devocional, isto é, dirigido a um santo, ao padroeiro da comunidade ou a Nossa Senhora.

K. O canto de abertura deve ser sempre referido diretamente ao Senhor Jesus Cristo e ao Mistério Pascal, que é o centro da celebração eucarística. Pode ser um canto referente ao Evangelho ou às leituras da Palavra de Deus daquela missa, um Salmo ou um canto que expresse o sentido da Igreja que se reúne para celebrar a Eucaristia.

L. O Hino do Glória não é um hino trinitário, mas cristológico. A letra não pode ser mudada. Ele tem uma estrutura própria. Não pode ser substituído por cantos de louvores. Canta-se aos domingos, festas e solenidades ou em alguma celebração comemorativa. Não é cantado nos tempos do Advento e da Quaresma, guardando-o para ser cantado no Natal e na Páscoa do Senhor.

 Rua José Hilário, 56 - Vila Piedade
Itabira (MG) - CEP 35.900-202

 pnspenha@dioceseitabira.org.br

 **(31) 3831-3844**



M. Embora seja usado em muitas comunidades do Brasil, o “canto da paz” não está prescrito em nenhum ritual da Igreja. Vale lembrar que o momento do abraço da paz é previsto para as pessoas se cumprimentarem, desejando a paz uns aos outros, e não se ocuparem com um canto ou outros gestos. Trata-se de um momento muito breve e de um gesto simbólico realizado com muita naturalidade, apenas com as pessoas mais próximas, evitando deslocamentos (cf. IGMR 82).

N. O rito da paz não é uma espécie de “intervalo”; desse modo, não se deve introduzir outras práticas que possam distrair as pessoas ou quebrar o ritmo dos ritos da comunhão. Não há espaço, portanto, para um canto da paz. O gesto é litúrgico.

O. O canto de comunhão expressa, pela unidade das vozes, a união espiritual dos comungantes, demonstra a alegria dos corações e realça mais o sentido “comunitário” da procissão para receber a Eucaristia. Por isso, a maior parte dos hinos eucarísticos utilizados tradicionalmente na Adoração ao Santíssimo Sacramento não é adequada para este momento, pois ressaltam apenas a fé na Presença Real, carecendo das demais dimensões essenciais do Mistério da Fé. Como o canto de comunhão é um canto processional, terminada a comunhão, termina também o canto.

P. O canto da comunhão não deve expressar somente o caráter subjetivo, individualista, intimista e sentimentalista. Que ele projete a assembleia como um todo, e cada uma das pessoas que participam, para a constituição do Corpo Místico de Cristo. Em certas oportunidades, favoreça mais ao recolhimento, a fim de evitar um comungar puramente rotineiro e inconsciente. Em outras, sobretudo por ocasião de festas maiores, faça desabrochar a alegria e a exultação, como se diz da experiência eucarística das primeiras comunidades cristãs (cf. At 2,46).

Q. Este canto pode retomar o texto do Evangelho do dia, das leituras ou do Salmo, revelando assim a profunda unidade entre a Liturgia da Palavra e a Liturgia Eucarística e evidenciando que a participação na Ceia do Senhor, mediante a comunhão, implica o compromisso de realizar, no dia-a-dia da vida, a palavra que Ele nos ensina. Evite-se, portanto, qualquer tipo de canto devocional (dirigido aos santos, ao padroeiro ou a Nossa Senhora) ou outros cantos de temas diversos (família, jovens, etc.).

R. Após o canto da comunhão não é necessário, e às vezes nem desejável que se cante outro canto, chamado por alguns de “ação de graças”. Na verdade, não existe na missa um canto específico de ação de graças, porque toda a missa, do começo ao fim, é uma “ação de graças”, como o próprio nome diz: Eucaristia. Recomenda-se, então, o silêncio sagrado após a comunhão, um momento de interiorização após a movimentação ou exultação que poderá ter caracterizado a procissão de comunhão. Embora não seja necessário, pode-se também cantar um canto pós-comunhão que seja de caráter meditativo, introspectivo; de preferência um canto bíblico, retomando os textos da Palavra de Deus, um Salmo ou um hino de louvor. Tanto o silêncio como o canto depois da comunhão são facultativos.

S. Terminada a oração depois da comunhão, após os avisos da comunidade pode-se fazer um momento para homenagens (sempre muito breves e discretas) devido a alguma ocasião especial; ou um “momento devocional” de oração ou canto, em geral ao santo padroeiro ou a Nossa Senhora. Este canto, chamado

 Rua José Hilário, 56 - Vila Piedade
Itabira (MG) - CEP 35.900-202

 pnspenha@dioceseitabira.org.br

 **(31) 3831-3844**



“canto devocional” ou “louvor final”, acontece antes da bênção final e despedida. Essa prática foi aprovada pela Sé Apostólica para o Brasil (cf. CNBB, Doc. 43, 327-330). Após a bênção final pode-se entoar um canto a Nossa Senhora, conforme a grande Tradição litúrgica da Igreja, que encerra os atos litúrgicos com uma saudação à Santa Mãe de Deus (Salve Regina).

T. O “canto final” propriamente dito, após a bênção e despedida, não precisa ser cantado por toda a assembleia, que em geral já está se dispersando nesse momento. Pode ser também uma música apenas instrumental.

ALGUMAS OUTRAS CONSIDERAÇÕES

1. Nós cantamos a missa, e não cantamos na missa

Os cantos escolhidos devem refletir o Mistério que está sendo celebrado. Não podem ser escolhidos cantos unicamente a partir do gosto do coordenador do ministério de música. É a voz do povo que tem que aparecer no canto e sobressair à música, e não este ou aquele instrumento.

3. O espaço do ministério não pode ser tratado como um palco

É importante estar atento ao local onde ficam os músicos, pois a banda não está fazendo um show. O ministério que está tocando durante a missa está prestando um serviço, ajudando a comunidade a cantar e a vivenciar o Mistério de Cristo.

4. Nem todos os momentos da missa precisam de música

Após a comunhão, por exemplo, é importante manter um silêncio oracional. O canto que se usa, chamado de “Canto de Ação de Graças”, não se faz necessário. Toda a celebração da Santa Missa é a grande ação de graças que a comunidade dá ao Pai através de Cristo. Seria muito importante, após a comunhão, reservar um momento de silêncio para a oração pessoal.

5. O canto final tem que passar uma mensagem de envio missionário

O canto final tem que ser escolhido para mostrar o envio de uma comunidade à missão. A comunidade que se encontrou com o Cristo no Altar e comungou a vida do Cristo, agora tem que ser continuadora da missão. Por isso, tem que ser um canto de envio missionário.

Itabira, 20 de novembro de 2023.

Pe. Ueliton Neves da Silva
Pároco

 Rua José Hilário, 56 - Vila Piedade
Itabira (MG) - CEP 35.900-202

 pnspenha@dioceseitabira.org.br

 **(31) 3831-3844**

